

## **REGULAMENTO**

### Regulamento Programa Fidelidade - Membro Datacert

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes da Datacert no Programa Fidelidade "Membro Datacert".

1.2. O Programa Membro Datacert é criado e administrado pela PLANO SOLUTIONS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, e visa oferecer vantagens às pessoas jurídicas, baseadas em suas compras na empresa Datacert em Recife, PE.

1.3. Podem associar-se ao Programa Membro Datacert quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que adquiram produtos e serviços na Datacert, mediante cadastro realizado pelo site [www.datacertbr.com](http://www.datacertbr.com).

1.4. Após o cadastro realizado no site, o MEMBRO receberá pelo email cadastrado uma confirmação de sua inclusão no Programa Membro Datacert e passará a acumular pontos ao efetuar compras na Datacert.

1.5 O associado ao Programa Membro Datacert possui 50% de desconto no produto "In Company" que consiste no atendimento fora da sede Datacert, em local solicitado pelo MEMBRO titular.

1.6. Os pontos acumulados poderão ser trocados por descontos em compras subsequentes à compra de acúmulo. Fica convencionado que os descontos indicados passam a ser denominados pelo termo BENEFÍCIO ou BENEFÍCIOS.

#### **2. VALIDADE DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Membro Datacert tem validade por tempo indeterminado. Entretanto, a Datacert reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o programa mediante comunicação (via email) a todos os MEMBROS cadastrados com 30 (trinta) dias de antecedência, assegurando aos associados o direito de trocar os pontos acumulados em até 30 (trinta) dias após o encerramento, observados os produtos, serviços e descontos constantes na empresa na data do encerramento. Após esse período, os pontos serão cancelados.

#### **3. PONTUAÇÃO**

3.1. As compras de produtos e serviços efetuadas na Datacert pelo MEMBRO titular ou MEMBRO adicional (seus clientes) serão registradas como créditos na conta fidelidade do MEMBRO titular, mediante apresentação do CPF ou CNPJ cadastrados no momento da compra.

3.2. Os valores das compras efetuadas pelo MEMBRO titular ou pelo MEMBRO adicional serão convertidos em pontos, na proporção de 1 (um) ponto para cada R\$ 1,00 (um real) em compras. A cada 500 pontos acumulados o MEMBRO titular ganha 10% de desconto na compra subsequente. Os pontos são cumulativos e progressivos, podendo o associado juntar até 5.000 pontos equivalente a 100% de desconto.

3.3. Serão creditados os pontos referentes aos valores de compras pagas em dinheiro ou em cartões de crédito e débito aceitos pela Datacert.

3.4. No caso de pagamentos realizados com cheque, os valores serão creditados somente após a respectiva compensação.

3.5. Não serão creditados os valores correspondentes a encargos de mora, se houver.

3.6. A devolução de produtos com ressarcimento do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em pontos na conta corrente fidelidade do associado.

3.7. O MEMBRO titular poderá consultar seu saldo de pontos mediante a apresentação do seu CPF ou CNPJ no balcão de atendimento da Datacert em Recife, PE ou através do email atendimento@datacertbr.com.br.

3.8. No caso de falecimento ou encerramento das atividades do MEMBRO titular, os pontos até então acumulados poderão ser reivindicados por seu sócio (a) ou sucessor, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data do óbito. Após esse prazo, o cadastro, bem como os pontos acumulados serão cancelados. A solicitação de resgate desses pontos deverá ser entregue na Datacert em Recife, PE juntamente com a cópia da certidão de óbito.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS**

4.1. Os pontos acumulados tem validade de 12 meses a partir da data de aquisição. O saldo de pontos pode ser solicitado pelo MEMBRO titular mediante apresentação do CPF ou CNPJ à Datacert.

4.2. Os benefícios obtidos no Programa Membro Datacert equivalem a descontos nas compras subsequentes de certificados digitais constantes no portfólio da Datacert (este portfólio pode ser solicitado pelo MEMBRO titular para consulta no momento de troca de pontos) e desconto na taxa "In company" conforme citado no item 1.5.

4.3 O desconto para o produto "In Company" pode ser solicitado pelo MEMBRO titular mediante apresentação do CPF ou CNPJ cadastrado respeitando as definições do item 4.4.

4.4 O atendimento presencial fora da sede da Datacert (produto In Company) pode acontecer somente na cidade do Recife e região metropolitana. O atendimento deve ser solicitado com no mínimo 1 semana de antecedência e está sujeito à disponibilidade da Datacert.

#### **5. RESGATE DOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE PONTOS**

5.1. Os pontos acumulados na conta fidelidade do MEMBRO titular são pessoais; podem ser trocados por descontos nos certificado digitais constantes do portfólio em vigor na data da solicitação, observada a limitação constante no subitem 4.2.

5.2. Para que possa resgatar seus pontos, o MEMBRO titular deverá ter em sua conta fidelidade um saldo mínimo de 500 (quinhentos) pontos equivalentes a 10% de desconto na compra subsequente conforme especificado no item 3.2.

5.3. O resgate de pontos será solicitado na Datacert em Recife-PE mediante apresentação do CPF ou CPN cadastrado.

5.4. Tanto a solicitação de resgate como o recebimento do prêmio exigem a presença do MEMBRO titular na Datacert em Recife, PE com documento de identidade. Ou uma autorização por escrito (via email ou impresso devidamente assinado) do MEMBRO titular autorizando a realização do processo pelo MEMBRO adicional.

5.5. Os pontos resgatados serão debitados na conta fidelidade do MEMBRO titular.

5.6. O saldo de pontos de associado em situação de inadimplência, cancelamento ou cobrança será bloqueado até a regularização da situação ou cancelado, caso se verifique a utilização dos benefícios em desacordo com as normas do presente regulamento ou de forma fraudulenta.

5.7. Os pontos acumulados terão validade de 12 (doze) meses, ou seja, a cada 12 (doze) meses o cliente deverá resgatar seus pontos na Datacert em Recife, PE. Após esse período, os pontos serão cancelados.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os pontos acumulados são pessoais e transferíveis apenas para MEMBROS adicionais mediante solicitação por escrito conforme especificado no item 5.4 e cadastro prévio, não possuem valor monetário nem são negociáveis, constituindo propriedade da Datacert. A troca, comercialização ou concessão dos pontos sem autorização constituem fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do associado e a perda dos pontos até então acumulados.

6.2. O associado pode solicitar o cancelamento de sua inscrição no Programa Membro Datacert manifestando sua intenção, por escrito, através do email atendimento@datacertbr.com, a Datacert. Nesse caso, os pontos acumulados serão imediatamente bloqueados. O associado terá o prazo de 30 (trinta) dias para resgatar os pontos acumulados até a data da solicitação.

6.3. A Datacert reserva-se o direito de alterar o Programa Membro Datacert a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio aos associados, que serão comunicados posteriormente.

6.4. As informações e comunicações referentes ao Programa Membro Datacert estarão expostas na sede da Datacert em Recife, PE e divulgadas no site [www.datacertbr.com](http://www.datacertbr.com).

6.5. Os clientes podem entrar em contato com a equipe Datacert através do telefone 81 3327.1482 ou pelos canais de atendimento indicados no site.